

PROJETO DE LEI N° 050 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o repasse de subvenção econômica à Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Victor Graeff, em complementação às despesas com a realização do 16º Festival Nacional da Cuca com Linguíça e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção econômica em complementação ao valor já previsto na Lei Municipal nº 1.706/2017, de 03 de março de 2017, para a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Victor Graeff – ACIVG, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender despesas com o 16º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA.

§ 1º. O valor a que se refere o caput do art. 1º, será com recursos próprios e os recebidos a título de devolução do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os recursos serão repassados à ACIVG, e a prestação de contas dos recursos recebidos apresentada no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de fomento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 14 dias de agosto de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

REGIME: URGÊNCIA

O presente propõe repassar para a ACIVG, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para complementar as despesas com a realização do 16º Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, conforme fora apresentado na prestação de contas.

Ressaltamos que o repasse autorizado pela Lei Municipal nº 1.706, de 2017 foi de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que seriam provenientes de recursos próprios, patrocínios e taxas, que restou não confirmado, conforme se demonstra abaixo:

Previsto:

Recursos Próprios do Município:.....	R\$ 65.868,85
Banrisul:.....	R\$ 25.000,00
Corsan:.....	R\$ 5.000,00
Badesul:.....	R\$ 10.000,00
Taxas de Inscrições Expositores:.....	R\$ 29.131,15
Total:.....	R\$ 135.000,00

Executado:

Recursos Próprios do Município:.....	R\$ 65.868,85
Banrisul:.....	R\$ 25.000,00
Corsan:.....	R\$ 5.000,00
Taxas de Inscrições Expositores:.....	R\$ 29.131,15
Total:.....	R\$ 125.000,00

Não Executado:

Câmara de Vereadores:.....	R\$ 10.000,00
Badesul:.....	R\$ 10.000,00
Total:.....	R\$ 20.000,00

O instrumento firmado com a ACIVG, na cláusula segunda, previa o repasse de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo este da seguinte forma: R\$ 125.000,00 considerando os recursos próprios, patrocínios confirmados e arrecadação de taxas na tesouraria; e R\$ 10.000,00 condicionados à liberação do patrocínio do BADESUL – Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS, que não foi confirmado.

Salientamos que o Poder Legislativo participaria com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que foi confirmado após o evento, fora da previsão e execução inicial.

O plano de trabalho apresentado inicialmente, demonstra as estimativas de arrecadação de valores a título de patrocínio e comercialização de espaços publicitários, e a estimativa das despesas por conta da organização do Evento.

O instrumento firmado previa a prestação de contas em 60 (sessenta) dias, cumprido tempestivamente.

A prestação de contas demonstra que a receita e despesa executada apresentam desequilíbrio no valor de R\$ 35.654,41 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e um centavos).

Destes, a Associação está abrindo mão de metade do valor da Taxa de Administração que lhe cabe, o que diminuirá o déficit para R\$ 25.654,41 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

A organização ainda possui débitos com fornecedores, e que devem ser honrados. O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cobrirá parte do déficit, sendo o restante pago pela ACIVG. Após o repasse, a organização terá o prazo improrrogável de quinze dias para prestação de contas complementar do valor repassado.

Esperamos, Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Victor Graeff-RS, 14 de agosto de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal